



A LEI 10.639/2003 E A FORMAÇÃO INICIAL DE PROFESSORES DE HISTÓRIA: UMA REVISÃO DE LITERATURA

Laura Aparecida de Lima Costa¹

Fernando Silva dos Santos²

¹Universidade Federal de Jataí/ lauracosta@ufj.edu.br

²Universidade Federal de Jataí/ fernandosantos@ufj.edu.br

Resumo

A pesquisa busca demonstrar que durante muito tempo a perspectiva da História prescrita pelos currículos era uma história predominantemente eurocêntrica, branca e masculina, produzindo assim, subalternidades e ausências de grupos marginalizados pela história oficial. Isso começou a mudar nas últimas décadas, mas, no entanto, é importante atentar qual viés historiográfico essas outras histórias estão sendo contadas. O objetivo deste trabalho é analisar a formação de professores de história, as alterações nos currículos e como a lei 10.639/03 reverbera na educação básica, analisando, a partir de revisão de literatura, a abrangência dessas mudanças sobre o ensino de História e cultura afro-brasileira produzida até o momento. A conclusão apresentada indica que há um número importante de trabalhos balizados pela importância do debate do tema e a necessidade de participação dos movimentos negros na elaboração da legislação, apontando, com isso a necessidade de uma crítica contundente aos currículos, desde a educação básica aos cursos de formação de professores, que possam consolidar uma educação decolonial.

Palavras-chave: Formação de professores de História. Revisão de literatura. Lei 10.639/03.

Introdução

Durante muito tempo a perspectiva da História prescrita pelos currículos era uma história eurocêntrica, branca e masculina. Assim, produzindo subalternidades e ausências, dos grupos marginalizados pela história oficial, de mulheres, negros, indígenas e pessoas com deficiência. Embora isso tenha começado a mudar nas últimas décadas, é importante atentar qual o viés dessas mudanças e se há, ainda, a prevalência de perspectivas historiográficas que reproduzem o viés colonizador? Quais as possibilidades de consolidarmos perspectivas pluriepistêmicas?

Desse modo, quando temos alterações curriculares que reverberam, desde os currículos na educação básica até os cursos de formação de professores, a exemplo da Lei 10.639/03, precisamos compreender o objetivo, o alcance, se estão em articulação com outras políticas educacionais, afrontam projetos hegemônicos, se colaboram ou dificultam a construção de outras perspectivas de sociabilidade.

Fenelon (2008, p. 23) discute sobre a realidade do ensino e a formação de profissionais de História, apontando que a política educacional vigente beneficia uma determinada estrutura

social bem como frações sociais dominantes, perpassando “nossas concepções de ciência, de saber, de produção do conhecimento, de nossa posição social, de nossa situação enquanto ‘fazedores de História’ em todos os sentidos”.

No intuito de se contrapor a isso, a autora destaca a necessidade de assumirmos a responsabilidade social e política do momento vivido, rompendo com “uma maneira tradicional de conceber conhecimentos, sua produção e sua transmissão” (*Ibid*, p. 23 e 24). Uma vez que são esses egressos que formaram os jovens, primordialmente nas escolas públicas, é necessário que os currículos dos cursos atendam às leis 10.639/03 e a 11.645/08, pensando as questões étnico-raciais na formação de professores. Esperando assim, que se reverbere essas questões na educação básica através dos professores.

Este trabalho tem o intuito de fazer o balanço da literatura do que já foi discutido até aqui na literatura acadêmica sobre a relação entre a Lei 10.639/03 e a formação de professores de História no Brasil. Para isso, foram consultadas três bases de dados, a saber: Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), Scientific Electronic Library Online (SciELO) e Periódicos Capes.

Metodologia

Assim, para atender ao objetivo do trabalho, utilizamos uma abordagem metodológica qualitativa e exploratória (Severino, 2007). Para fazer as buscas foram utilizadas as bases de dados anteriormente mencionadas. A busca foi feita usando descritores, depois foi feita a seleção baseada nos títulos e resumos para identificar quais dos trabalhos mais se aproximavam ao objeto de estudo do trabalho.

Na base de dados BD TD foi usado o seguinte descritor: PPC dos cursos de licenciatura em História, onde foram encontrados 96 resultados. Depois da leitura cuidadosa dos títulos dos trabalhos e da seleção com base neles e posteriormente da leitura do resumo dos mesmos foi selecionado um trabalho, uma dissertação, do ano de 2020, oriunda de uma universidade pública brasileira (UFPA).

Já na SciELO, o descritor usado foi: Lei 10.639/03, onde foram encontrados 19 resultados e depois da triagem semelhante à anteriormente descrita, foi selecionado apenas um trabalho, um artigo de 2018 (UFP). Nos periódicos Capes foram feitas três buscas com descritores diferentes, a primeira com: PPC de História Licenciatura, que teve 16 resultados, dos quais, 2 foram selecionados; a segunda busca com: 10.639/03, que teve 728 resultados, dos quais, 4 foram selecionados, vendo a necessidade de refinamento da busca a terceira foi com a

combinação de dois descritores: 10.639/03 e PPC, onde os resultados foram 7, destes, 2 foram selecionados, totalizando 8 trabalhos nessa base de dados, do ano de 2013 a 2023.

Resultados e discussões

Desse modo, nesse breve levantamento, serão destacados os principais pontos que os trabalhos levantam em relação à temática em estudo, verificando o que eles apresentam de semelhante ou de diferente. Coelho e Coelho (2018) defendem que a legislação serve para a produção e divulgação de conhecimento, logo para a inclusão de temas e princípios contrários ao racismo, que faz enfrentamentos ao mito da democracia racial. Os autores apontam ainda para a necessidade de que para além de adicionar conteúdo aos currículos do curso de graduação, é fundamental que se estabeleça uma crítica à perspectiva eurocêntrica. Para isso elencam que é preciso

Formar docentes capazes de concretizar as diretrizes em processos de ensino-aprendizagem que promovam uma educação baseada no respeito à diferença, à pluralidade étnico-racial e voltada para a valorização das diversas identidades é não apenas uma demanda legal, mas um compromisso cívico. (Coelho; Coelho, 2018, p. 5).

Já Souza (2020, p.7), aponta que mesmo que tenha-se avançado na inclusão de conteúdos étnico-raciais, um ponto fundamental a ser analisado é a efetiva implementação das políticas públicas. Uma vez que, estas tratam diretamente de questões presentes no mundo real e funcional – geralmente cumprindo demandas dos movimentos sociais –, sobre o presente e o futuro da educação e da sociedade brasileira.

Posição compartilhada por Silva (2022), na qual destaca que a aprovação da lei se deu a partir das reivindicações do Movimento Negro no Brasil. O autor faz em seu texto, uma retomada da história do Movimento Negro e também do histórico da Lei 10.639/03, nomeando os deputados responsáveis, seus partidos e como se deu a tramitação.

Meinerz (2017, p.66), coloca pontos interessantes para o debate quando pensa na recepção e aplicação das leis, o primeiro diz respeito a motivação para as contradições das mesmas por tensionarem “os imaginários, mentalidades e práticas culturais nos espaços escolares, o fato de que publicamente, em geral, não reconhecemos a existência da desigualdade racial”. Isso se justifica a partir do mito da democracia racial, que diz não existir racismo no Brasil.

No entanto, como bem coloca a autora, os atos discriminatórios desencadeiam os preconceitos, esses atos são aprendidos nos processos de socialização, e não podemos isentar a

escola do seu papel fundamental, e justamente por isso, essas temáticas devem ser trabalhadas com vigor na educação formal. Trabalhar sobre o racismo é falar da dor cotidiana do outro ou de nós mesmos.

Ainda para Meinerz (2017, p.71) é necessário o diálogo com os “conhecimentos construídos por intelectuais negros e indígenas, ouvir as memórias e as histórias narradas pelos mesmos nos fará diferentes em nossas formas de pensar e de agir como educadores e pesquisadores”. Por fim, a autora aponta que uma vez que esses temas trabalham temas sensíveis e por vezes, controversos, eventos traumáticos, trabalhar essas questões no ensino de história contribui para a promoção de “relações pautadas em valores como justiça social, ética e cidadania” (*Ibidem*, p.75).

Santos (2014) não deixa de reconhecer que a formação docente é um ponto nevrálgico para a real efetivação da mudança educacional. No entanto, ao fazer um levantamento das pesquisas desenvolvidas no Brasil sobre a formação de professores, ele ressalta que poucas produções acadêmicas fazem a articulação entre formação de professores e a Cultura e História Negra e Africana.

Em uma breve pesquisa nas literaturas que tratam de formação docente e formação continuada, é possível perceber que na produção científico-acadêmica existem vários artigos, livros e pesquisas que trazem reflexões e até dissertações de mestrado e teses de doutoramento que problematizam a formação de professores (Nóvoa, 1991; Ribeiro, 1995; Perrenoud, 2002; Contrera, 2002; Libâneo, 2003, Garrido, 2000; Passos 1999; Schon 1998), porém pouca produção científica articula a formação de professores e a Cultura e História Negra e Africana. (Santos, 2014, p.158 e 159)

Silva e Marques (2015, p.53) apontam que “não basta citar a legislação ou a existência dessa parcela da população, até mesmo porque os alunos são parte deste todo, mas é necessário manter um contato entre o conteúdo e a realidade social”. Apontam, assim como Meinerz (2017) que, um fator importante para a aplicabilidade ou não da lei acaba se dando em parte pelo interesse do professor, de um afeto pessoal à causa. Em uma proposta parecida com a de Santos (2014) colocam como uma possibilidade, debates permanentes entre os docentes.

Em Alves (2017), identificamos a defesa de que as Instituições de Ensino Superior não são as únicas responsáveis, mas são um dos elementos centrais e vitais para a efetivação da legislação. A autora ainda ressalta que não existe neutralidade na efetivação da lei, pois é uma escolha que indicará qual a concepção do professor, se ele contribuirá para um projeto de

sociedade que desejamos, que rompe com as desigualdades sociais ou que se isenta dessa responsabilidade.

Kabengele Munanga em entrevista a Luciane Ribeiro Gonçalves (2013), vai pontuar que os currículos vão reproduzir a visão do Estado, no entanto esse currículo deve ser modificado, e isso só é possível, de acordo com o autor, por meio da luta social dos movimentos sociais, ele exemplifica o movimento negro e o movimento feminista, são eles que podem tensionar para que seja incluída a história dos oprimidos.

Bararuá (2020) traz contribuições para pensar o trabalho, sobretudo, ao observar os conceitos que o autor elenca, sendo eles: decolonialidade, partindo dos pensadores do grupo Modernidade/Colonialidade, formado por pesquisadores sociais da América Latina que procuram “substituir a lógica eurocêntrica das análises epistemológicas sobre as questões sociais e históricas e políticas dos povos latino-americanos” (p.29) e interculturalidade crítica usando Catherine Walsh.

Considerações Finais

Em suma, o que podemos observar na literatura consultada até o momento foi que nem todos os trabalhos fazem o mesmo movimento de análise da legislação em seu grau de aplicabilidade, chamam a atenção de que isso pode se relacionar ao afeto pessoal à causa e justamente por isso, mostram a necessidade de uma atenção à formação inicial de professores. No entanto, esses autores concordam com o papel fundamental da participação do movimento negro, tanto em sua elaboração, quanto na promulgação e efetividade. Isso também perpassa pela crítica aos currículos eurocêntricos, pela reivindicação da necessidade da descolonização do currículo em todos os níveis de ensino, construindo novos saberes em conjunto aos movimentos sociais para uma educação para a diversidade e antirracista.

Referências

ALVES, Marta Mariano. Lei 10.639/03, formação docente e NEABs: A democratização do currículo como um desafio para a educação brasileira. *Cadernos do Aplicação*, v. 30, n. 1-2, 2017. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/CadernosdoAplicacao/article/view/68405>. Acesso em 20 jan. 2025.

BARARUÁ, Marcus Vinícius Valente. **A formação dos docentes de História e a Lei nº 11.645/2008: mudanças de perspectivas no trato da temática indígena no ensino de História (2008-2018)**. Orientadora: Maria Roseane Corrêa Pinto Lima. 2023. 139 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Ensino de História) - Campus Universitário de

Ananindeua, Universidade Federal do Pará, Ananindeua, 2020. Disponível em:
<http://repositorio.ufpa.br:8080/jspui/handle/2011/15539>. Acesso em: 20 jan. 2025

COELHO, Mauro Cezar; COELHO, Wilma de Nazaré Baía. As licenciaturas em História e a lei 10.639/03-percursos de formação para o trato com a diferença?. **Educação em Revista**, v. 34, p. e192224, 2018.

FENELON, Déa Ribeiro. A formação do profissional de História e a realidade do ensino. **Projeto História: Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados de História**, v. 2, 1982.

MEINERZ, Carla Beatriz. Ensino de história, diálogo intercultural e relações étnico-raciais. **Educação & Realidade**, v. 42, n. 1, p. 59-77, 2017.

MUNANGA, Kabengele. Políticas curriculares e descolonização dos currículos: a lei 10.639/03 e os desafios para a formação de professores. [Entrevista concedida a] GONÇALVES, Luciane Ribeiro Dias. **Educação e Políticas em Debate**, v. 2, n. 1, p. 27-33, jan/jul de 2013. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/revistaeducaopoliticas/article/view/24059/>. Acesso em: 20 jan. 2025.

SANTOS, Anderson Oramisio. FORMAÇÃO DE PROFESSORES À LUZ DA HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA: NOVOS DESAFIOS PARA UMA PRÁTICA REFLEXIVA. **Poiesis Pedagógica**, Catalão, v. 11, n. 2, p. 151–170, 2014. DOI: 10.5216/rpp.v11i2.29585. Disponível em: <https://periodicos.ufcat.edu.br/index.php/poiesis/article/view/29585>. Acesso em: 21 nov. 2024.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. 23 ed. rev. e atual. São Paulo: Cortez, 2007.

SILVA, Wilker Solidade; MARQUES, Eugênia Portela Siqueira. Educação e relações étnico-raciais: a Lei 10.639/03, a formação docente e o espaço escolar. **Horizontes**, v. 33, n. 2, 2015. Disponível em: <https://novoshorizontes.usf.emnuvens.com.br/horizontes/article/view/296>. Acesso em: 20 jan. 2025.

SILVA, Evander Ruthieri da. Ensino de História da África e a Lei n. 10.639/2003 no Paraná: observações acerca dos cursos de licenciatura em História (UFPR, UNILA, UEM e UEL). **Acta Scientiarum. Human and Social Sciences**, v. 44, n. 3, 2022